



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 501/2020.

Altera a tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 423/2016, de 27 de junho de 2016, que revoga a lei Municipal 313, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As remunerações dos profissionais do Magistério do Município de Bom Sucesso/PB serão as constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os valores apresentados no ANEXO I desta lei tem amparo na legislação federal vigente, ajustado para 30 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
02 de março de 2020.



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 501/2020 de 02 de março de 2020.

ANEXO I							
ESPECIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
CARGA HORÁRIA = 30 (trinta) horas semanais							
INTEGRANTES = Profissionais do Magistério (Docentes e Suporte Pedagógico)							
ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Normal - Nível Médio	"A"	2.164,61	2.272,84	2.386,48	2.505,81	2.631,10	2.762,65
Licenciatura Plena	"B"	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,32	3.315,18
Especialização	"C"	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,32	3.315,18	3.480,94
Mestrado	"D"	2.863,78	3.006,97	3.157,32	3.315,18	3.480,94	3.654,99
Doutorado	"E"	3.006,97	3.157,32	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal